

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
BYX I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/ME N.º 50.312.715/0001-58
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de setembro de 2023, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BYX I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **50.312.715/0001-58** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração de Padronizado, regulado pela ICVM 356 de 17 de dezembro de 2001, para Não Padronizado, regulado pela ICVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006; **(ii)** a alteração da denominação do Fundo para **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**; **(iii)** alteração e consolidação do Regulamento; **(iv)** a 1ª emissão de cotas da classe Sênior do Fundo, conforme suplemento constante no Anexo II, de acordo com a resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; **(v)** a 1ª emissão de cotas de classe Subordinada Junior do Fundo, conforme suplemento constante no Anexo III, de acordo com a resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(vi)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): **(i)** alteração do Fundo para Não Padronizado, regulado pela ICVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006; **(ii)** alteração da denominação do Fundo para **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**; **(iii)** alteração e consolidação do Regulamento (Anexo IV) ; **(iv)** a 1ª emissão de cotas da classe Sênior do Fundo, conforme suplemento constante no Anexo II, seguindo os termos dispostos na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; **(v)** a 1ª emissão de cotas da classe Subordinada Junior do Fundo, conforme suplemento constante no Anexo

III, seguindo os termos dispostos na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(vi)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

David Rossel

1B940835BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Cy

8D011DEB86S940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE SENIOR DO PFC FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME N.º 50.312.715/0001-58

A Oferta Privada da 1ª Emissão de Cotas de Classe Sênior do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização, após, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** Poderá haver amortização conforme regulamento.
- i) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) Remuneração alvo:** 19,10% a.a..
- l) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

18940035BB29441...

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

ANEXO III
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE SUBORDINADA DO PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME N.º 50.312.715/0001-58

A Oferta Privada da 1ª Emissão de Cotas de Classe Subordinada do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- o) Forma de colocação:** Oferta Privada.
- p) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- q) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- r) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização, após, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- s) Valor total da oferta:** R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- t) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- u) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- v) Amortizações:** Poderá haver amortização conforme regulamento.
- w) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- x) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- y) Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- z) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- aa) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- bb) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

1B046035BB20441...

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO